



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2358/2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA  
POMERANA, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

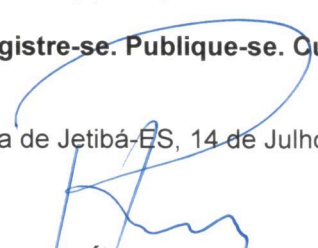
**Art. 1º.** Fica denominada a RUA POMERANA, com início na Rua Alfredo Kuster, nas coordenadas 318009.28 m E 7787365.56 m S e término no rio São Luís, nas coordenadas 318078.68 m E 7787366.87 m S, numa extensão de 70 metros, situada em São Luís, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Julho de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

# RUA POMERANA

## Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.



Legenda

*Elmar Thom*  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2019/2020